



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 142

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Vigente

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, Estado do **Pará**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

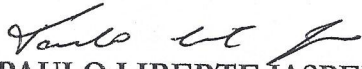
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, dentro da Unidade Orçamentária Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), para atender a despesa com Construção de Quadra Poliesportiva, conforme classificação abaixo:

27.....	Desporto e Lazer	
812.....	Desporto Comunitário	
0743.....	Desporto Comunitário	
1.031.....	Construção de Quadra Poliesportiva	
449051 –	Obras e Instalações.....	R\$79.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme Art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/PA, em 30 de junho de 2003.


PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal